

## Informações sobre os colaboradores

O Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB), em atenção à **Nota Técnica n.º 1.194 DSEDU I/DS/SFC/CGU**, proveniente da Controladoria-Geral da União (CGU), por meio da qual é recomendado que sejam disponibilizadas na página do CESPE/UnB, na internet, informações relativas ao credenciamento/seleção de pessoal que trabalha nos eventos realizados, bem como tabela de retribuição pelos serviços prestados, tributos e contribuições incidentes, além de situações de impedimento de suas participações nos eventos, na realização de processos seletivos e de concursos públicos, informa o que segue.

O processo de credenciamento de colaboradores é realizado tendo em vista as atividades a serem desenvolvidas durante a execução dos concursos, avaliações e processos seletivos públicos. Destarte, a organização e execução de eventos dessa natureza exigem, em regra, a contratação de um grande número de pessoas. Há a necessidade de contratação de pessoas com conhecimentos técnicos-especializados, com alta formação acadêmica, bem como de pessoas menos graduadas. No entanto, todos os contratados devem ser pessoas idôneas, que não apresentem qualquer desvio de conduta, em razão da importância de cada um para que o evento seja realizado com sucesso.

No que se refere à aplicação de provas, as funções de coordenação e subcoordenação são exercidas prioritariamente por servidores pertencentes ao quadro de pessoal da FUB. Esses servidores são selecionados por meio de processo de certificação de competências que é regido por edital e compreende avaliação por meio de prova objetiva e prova discursiva, de caráter eliminatório, prova oral e situacional, de caráter eliminatório e capacitação específica, que é realizada em duas etapas. Além da exigência de aprovação no citado processo de certificação, os referidos servidores devem possuir formação de nível superior para a função de coordenador e de nível médio para a função de subcoordenador. Após serem selecionados, os servidores são capacitados, em uma primeira etapa, mediante a participação em cursos que visam à formação teórica e prática nos procedimentos de aplicação de provas. A segunda etapa da capacitação consiste em experiência prática, em que os candidatos participam de, no mínimo, três eventos sem direito a remuneração e sob a supervisão de coordenadores indicados pelo CESPE/UnB.

Ainda com relação à aplicação de provas, faz-se necessária a atuação de coordenadores regionais, que são prestadores de serviços que desenvolvem atividades relacionadas à execução dos concursos e processos de seleção em diversas cidades em todo o país. São selecionados por meio de processo de seleção simplificada, composta por análise de títulos e entrevista.

Os chefes e fiscais de sala são prioritariamente servidores, prestadores de serviço e terceirizados da FUB, alunos matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação da UnB e pessoas vinculadas às escolas onde são realizadas as provas. O processo de seleção de chefes e fiscais de Sala da FUB é regido por edital e é composto por treinamento presencial com duração de seis horas para a função de chefe de sala e de quatro horas para a função de fiscal.

O quantitativo de pessoas envolvidas em cada evento é definido com base no número de inscritos e em razão do número de locais de aplicação de prova. Nos eventos realizados fora do Distrito Federal, os chefes e fiscais de sala são contratados pelo coordenador regional, que mantém um cadastro de colaboradores credenciados por meio de treinamento presencial, realizado por um coordenador de aplicação designado pelo CESPE/UnB.

Ressalte-se que, havendo necessidade, pode ocorrer a contratação de pessoas credenciadas para funções de fiscal de sala, que atuam especificamente como leitor, intérprete de libras e prestam auxílio no preenchimento dos cartões de respostas. Essa atuação específica é necessária devido ao atendimento especial fornecido aos candidatos para a realização das provas, especificamente para candidato portador de deficiência ou candidatos que, no momento de realização das provas se encontram com algum problema de saúde.

Destaque-se que, em algumas situações, o credenciado não poderá participar dos eventos realizados pelo CESPE/UnB. O credenciado é impedido de participar da organização e execução dos eventos quando: 1) estiver inscrito no evento – for candidato; 2) possuir parente até o 2.º grau inscrito no evento e 3) tenha ligação/vínculo com curso preparatório para concursos. Registre-se que, nesse último caso, o colaborador é automática e definitivamente retirado do cadastro de colaboradores. Ademais, ao serem contratados para trabalhar em um evento, os colaboradores assinam, sob as penas da lei, um termo onde declaram não possuir parentes inscritos no evento, bem como não possuir vínculo com cursos preparatórios.

Entretanto, existem situações em que, em face da magnitude do evento, há a necessidade de contratação de pessoal que extrapola o número de colaboradores cadastrados. Nesses casos, o CESPE/UnB contrata colaboradores que estejam fora de seu cadastro permanente. Contudo, tal contratação se faz mediante os procedimentos necessários a garantir a lisura do evento e que atendam aos critérios de impedimento acima citados.

Além dos colaboradores citados anteriormente, que desenvolvem atividades específicas relativas à aplicação de provas, o CESPE/UnB conta, ainda, com um grupo de colaboradores que desenvolvem atividades técnicas-especializadas, formado por servidores da Universidade de Brasília (UnB), e por prestadores de serviços, sem vínculo empregatício, que são selecionados por meio de processo seletivo simplificado, que compreende análise de currículo, provas e entrevista.

Dessa forma, os interessados em prestar serviços ao CESPE/UnB enviam o currículo para o e-mail <http://curriculos.webhop.org>. Selecionado o currículo, o interessado é convocado para realizar uma prova escrita/prática (redação, teste de digitação, etc). Caso seja aprovado, o colaborador é entrevistado.

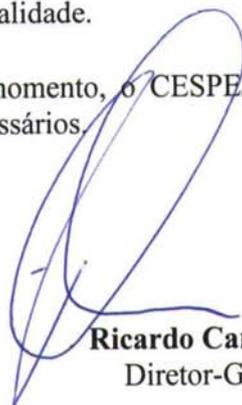
Ademais, além das etapas anteriores, compõe o processo seletivo simplificado uma fase de sindicância de vida pregressa, momento em que o colaborador apresenta, obrigatoriamente, certidões de nada consta criminal, cível e de antecedentes criminais.

Na oportunidade, cumpre mencionar que alguns credenciados/colaboradores, no momento em que foram informados que seus nomes seriam publicados como credenciados junto ao CESPE/UnB, por motivo de segurança pessoal, solicitaram seus desligamentos deste Centro.

Ainda em atenção à recomendação, o CESPE/UnB informa e divulga a sua lista de colaboradores, bem como a tabela de valores pagos pelos serviços prestados e de tributos incidentes sobre esses valores. Assim, diante dos esclarecimentos prestados, este Centro acredita ter acatado a recomendação da CGU, em sua totalidade.

Sem mais para o momento, o CESPE/UnB coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



**Ricardo Carmona**  
Diretor-Geral